



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO N.º 034/2026

EDITAL N.º 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veiculares, visando à cobertura da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Águas de Lindóia/SP, incluindo veículos cedidos pelo Governo do Estado sob responsabilidade municipal, contemplando Seguro Total (cobertura compreensiva – casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas) e Seguro de Responsabilidade Civil de Terceiros (RCF), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026, SOLICITADOS PELAS EMPRESAS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E MAPFRE SEGUROS GERAIS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 17h59min, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, protocolou via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO** sobre o Edital de licitação, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

QUESTIONAMENTO 1 – COBERTURA DAS MÁQUINAS

No edital, a tabela I solicita cobertura de compreensiva, para alguns equipamentos a serem segurados, porém, não há indicação clara das coberturas aplicáveis. Ressaltamos que, por se tratarem de uma máquina e não de veículos, as condições de seguro diferem significativamente do seguro automotivo. Além disso, máquina não possuem referência na Tabela FIPE, sendo necessário informar o valor de mercado para a correta cotação.

Dessa forma, solicitamos confirmação quanto à possibilidade de ofertarmos as seguintes coberturas:

- Danos físicos ao bem: 100% do valor do bem.
- Subtração de bens (roubo e furto qualificado): 100% do valor do bem.

Além disso, solicitamos a disponibilização dos valores de mercado das máquinas mencionadas, viabilizando uma proposta adequada às necessidades do órgão.

Resposta: O Edital, em seu **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**, em especial no **ITEM 5**, é possível ter conhecimento das modalidades de cobertura, bem como seus respectivos valores.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

Os veículos listados na **TABELA I** – deverão ter **SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA – CASCO + RESPONSABILIDADE CIVIL + ACIDENTES PESSOAIS + ASSISTÊNCIAS)** e na **TABELA II** – deverão ter **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE TERCEIROS (RCF), COM COBERTURA ADICIONAL DE ACIDENTES PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS**, conforme item 6 do ANEXO III, **transcrevemos**:

6.1.1. *Para veículos com Seguro Total (Compreensivo):*

- a) *Casco: vide itens 6.1.2 e 6.1.3;*
- b) *Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) nos seguintes valores por veículos:*
 - b.1. *Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);*
 - b.2. *Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);*
- c) *Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) nos seguintes valores por passageiro:*
 - c.1. *Invalidez: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);*
 - c.2. *Morte acidental: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);*
- d) *Responsabilidade Civil Ocupantes (RCO), nos seguintes valores para veículos com capacidade para mais de 10 (dez passageiros):*
 - d.1. *R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);*

6.1.2. *Em caso de sinistro com perda total, a indenização corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor do veículo constante na Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, considerando-se a última publicação disponível anterior à data do sinistro.*

Os valores previstos para as coberturas no item 6.1.1 se aplicam tanto ao Seguro Total (Tabela I) quanto ao Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - (Tabela II).

No que diz respeito às máquinas não possuírem referência na Tabela FIPE recorre-se ao item 6.1.3 do ANEXO III do edital, ao qual **transcrevemos**:

“6.1.3. Na hipótese de indisponibilidade temporária da Tabela FIPE ou inexistência de cotação específica para o veículo sinistrado, o valor da indenização será apurado com base no valor de mercado do bem na data do sinistro, mediante a realização de, no mínimo, 03 (três) pesquisas de preços em fontes idôneas e especializadas, compatíveis com a categoria do veículo (leve ou pesado), adotando-se a média aritmética dos valores obtidos.”

Os valores de mercado das máquinas e equipamentos poderão ser apurados pelo próprio interessado, que dispõe de maior conhecimento técnico e de ferramentas mais adequadas para a realização de pesquisa de preços de forma mais precisa e eficaz, permitindo-lhe reunir condições efetivas para a adequada composição de sua proposta.

Logo, esclarecido os pontos questionados.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

QUESTIONAMENTO 2 – INFORMAÇÃO DO VALOR DAS MÁQUINAS

Observamos que não foram informados os valores para os itens 1, 38, 71, 72, 73, 74 e 75 na Tabela I. Para viabilizar a proposta, solicitamos a gentileza de disponibilizar o valor de cada equipamento ou confirmar se o órgão está de acordo com os valores apresentados abaixo, conforme pesquisa de mercado realizada. Favor confirmar, ainda, se a cobertura de danos físicos ao bem deve ser contemplada.

Resposta: No que se refere ao valor de mercado e coberturas, as questões já foram tratadas na resposta ao Questionamento nº 01, restando, portanto, prejudicada a sua reapreciação.

No mais, salientamos ainda que a avaliação prévia é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Em tempo, no que se refere ao item 38 da Tabela I, o interessado menciona veículo diverso daquele previsto no edital. Recomenda-se, portanto, a devida atenção às especificações constantes do instrumento convocatório, considerando-se como correto o veículo ali descrito.

Logo, esclarecido os pontos questionados.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS**, protocolou via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO**, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

QUESTIONAMENTO: A Comissão de licitação, boa tarde. O edital faz menção à contratação de cobertura - Responsabilidade Civil Ocupantes (RCO), nos seguintes valores para veículos com capacidade para mais de 10 (dez passageiros): d.1. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); seria possível teria como separar os itens que exigem o RCO por lote (sendo que existe somente uma seguradora tem aceitação para esta cobertura de RCO?) vale ressaltar que essa obrigatoriedade, em edital, restringe a participação do mercado no que tange à competitividade no certame, o que poderá onerar o erário público. Dessa forma, entendemos que haverá maior competitividade, e economicidade, se o julgamento da disputa for por ITEM, ou aqueles veículos que solicitam a cobertura de RCO em um lote distinto. • Pergunta: É possível seguirmos dessa forma?



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

Resposta: No que se refere ao questionamento apresentado a esta Municipalidade, cumpre esclarecer que a matéria já foi devidamente analisada e decidida em sede de impugnação, cuja decisão está publicada conjuntamente com a presente resposta no sítio eletrônico do Município (www.aguasdelindoia.sp.gov.br) e na plataforma www.bnc.org.br. Dessa forma, deverá o interessado consultar o referido material, restando prejudicada a reapreciação do tema nesta oportunidade, a fim de evitar equívocos e interpretações divergentes, bem como a duplicidade de manifestações administrativas sobre a mesma matéria.

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Águas de Lindóia, 28 de abril de 2026.

Cristiane Braz D. Alves
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

COMUNICADO

PROCESSO N.º 034/2026
EDITAL N.º 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veiculares, visando à cobertura da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Águas de Lindóia/SP, incluindo veículos cedidos pelo Governo do Estado sob responsabilidade municipal, contemplando Seguro Total (cobertura abrangente – casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas) e Seguro de Responsabilidade Civil de Terceiros (RCF), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026, SOLICITADOS PELAS EMPRESAS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E MAPFRE SEGUROS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Pregoeira Municipal, Cristiane Braz D. Alves e sua Equipe de Apoio, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 17h59min, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, e aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS**, protocolaram via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO** sobre o Edital de licitação

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, **OS ESCLARECIMENTOS** e as **RESPOSTAS na íntegra**, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdellindóia.sp.gov.br, no link de licitações, bem como no site www.bnc.org.br.

Águas de Lindóia, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Cristiane Braz D. Alves
Pregoeira Municipal